

Parecer de Comissão 26/2024

Protocolo 38260 Envio em 04/04/2024 10:19:57

REUNIÃO CONJUNTA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Substitutivo nº **003/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Substitutivo nº. 003/2024 ao Projeto de Lei Complementar nº. 005/2023, que Altera os artigos 8º, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 51, 52, 53 e 54, e inclui o art. 54-A e o art. 69-A e os respectivos Anexos I, II, III, IV e V na Lei Complementar nº 03, de 22 de setembro de 1997, Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o presente Substitutivo e emitir Parecer Conjunto, visto que a urgência decorre da necessidade de agilizar os trâmites documentais e viabilizar a implementação das medidas.

O Substitutivo encaminhado para análise e parecer, visa substituir o Projeto de Lei Complementar nº. 005/2023, que Altera os artigos 8º, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 51, 52, 53 e 54, e inclui o art. 54-A e o art. 69-A e os respectivos Anexos I, II, III, IV e V na Lei Complementar nº 03, de 22 de setembro de 1997, Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

Conforme apontamentos da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR da Câmara Municipal, e do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, foram constatadas incongruências ou omissões em alguns dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, que careciam de adequações. As adequações, acompanhadas do impacto orçamentário e financeiro, foram encaminhados sob a forma da Emenda Modificativa nº 30/2023, protocolada no Legislativo em 11 de dezembro de 2023.

Ocorre que, após a virada de exercício e a revisão de vencimentos dos servidores, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR apontou a necessidade de adequação das tabelas de vencimentos e do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, conforme sugerido pela Procuradoria Jurídica dessa Casa de Leis, que a proposta fosse apresentada na forma de “Substitutivo”.



A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos dos artigos. 14, inciso XVI; 55, § 3º, incisos I, II, III, todos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Ademais o Substitutivo apresenta planilha de impacto financeiro-orçamentário, necessária em face da majoração salarial dos cargos, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ora reunidas, concluem por apresentar **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Substitutivo nº 003/2024, de autoria do sr. Prefeito Municipal, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 04 de abril de 2024.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Secretária

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

